



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 2569182

Processo: 06323/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Auditoria (SAU)** para a participação do juiz e dos(as) seguintes servidores(as) no evento **XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026)**, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (2557645):

Mat.	Nome	Cargo/Função
2601	Felipe Berkenbrock Goulart	Secretário de Auditoria
2604	Giovanna Máisa Gamba	Assessor Chefe (CJ-3) - SAU
1518	Priscila Schubert da Cunha Canto	Assessor I (CJ-1) - SAU
1875	Amanda Côrtes Gomes	Coordenadora (CJ-1) - COSI/SAU
2664	Pedro Ivo Guimarães Póvoa	Analista Judiciário - SAU
2365	Caroline da Silva Modesto	Técnica Judiciária - COSI/SAU
2561	Alexandre Caixeta Albuquerque	Chefe de Seção (FC6) - SEOTS/COSI/SAU
2475	Marcela Veríssimo Teixeira Nery	Chefe de Seção (FC6) - SECAC/COAD/SAU
1862	Thiago Eustáquio da Costa Gonçalves	Analista Judiciário - SECAC/COAD/SAU
2060	Alexandre Pinto Vieira de Paula	Analista Judiciário - NAGG/COAD/SAU
1884	Saulo Augusto Félix de Araújo Serpa	Coordenador (CJ-1) - COCR/Dagi/DG

2. O treinamento será realizado de **29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, em turno integral, na modalidade presencial, no Rio de Janeiro/RJ**, com carga horária total de **16 horas** (2571396).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (2557645, item 1):

"A participação da equipe da Secretaria de Auditoria no CLAI 2026 mostra-se necessária diante da multiplicidade de oportunidades de capacitação profissional disponibilizadas no evento, que proporcionarão o aprimoramento da qualificação técnica dos servidores com as melhores práticas globais de auditoria. É importante destacar que o CNJ está buscando alcançar o Nível 2 no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector: IA-CM*) desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*), conforme indicador 22 do Plano

Estratégico do CNJ 2021-2026, bem como do Planejamento Estratégico – 2021/2026 da Secretaria de Auditoria, cujo objetivo estratégico n. 3, sob a perspectiva dos processos internos, preconiza: Aprimorar os processos de auditoria, tendo como referencial práticas internacionais. Assim, para a evolução e o alcance de níveis superiores desse modelo de capacidade, a coordenação com outros grupos de revisão, ou seja, profissionais externos da área, é fundamental, visando ao estabelecimento de relacionamentos para viabilizar o compartilhamento de informações e a reunião regular com prestadores relevantes de serviços de avaliação e consultoria. Ademais, a Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral atua na segunda linha do CNJ, com responsabilidades de identificação, monitoramento e reporte de riscos, bem como de apoio aos controles internos da Diretoria-Geral. A participação do titular da unidade no CLAI 2026 visa aprimorar conhecimentos técnicos em controles internos e gestão de riscos, em alinhamento às boas práticas internacionais e ao Modelo das Três Linhas. A capacitação de servidores da segunda e da terceira linha contribuirá para o fortalecimento dos processos internos e diretrizes estratégicas institucionais".

4 . Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

4.1 Quanto à **pesquisa de mercado**, a unidade demandante não identificou propostas similares (2557645, item 5), tendo em vista que o evento é exclusivo do IIA.

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação e a **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante afirma (2557645, itens 7, 8 e 9):

"Como já mencionado, o evento é exclusivo do The IIA (*The Institute of International Auditors*), além disso, trata-se de uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional que agreguem valor à carreira dos seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil foi fundado em 20 de novembro de 1960 e está entre os cinco maiores institutos de auditoria interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA. O conteúdo programático do evento ainda não se encontra disponível na página de inscrição do evento, já que se optou por solicitar a inscrição com **antecedência** a fim de ser beneficiado com desconto. Ainda não foi divulgado o currículo do instrutor, mas, via de regra, são auditores com longo tempo de experiência. Além disso, o IIA é o responsável pela emissão das IPPF (*International Professional Practices Framework*). O IPPF serve como um guia abrangente para a prática profissional da auditoria interna e inclui definições, código de ética, padrões e orientações. As normas definidas no IPPF ajudam a assegurar que os auditores internos em todo o mundo sigam os mesmos princípios e abordagens ao realizar suas atividades de auditoria. Também, o IIA é o publicador do IA-CM, modelo essencial para o desenvolvimento da auditoria interna, instrumento de governança das organizações, como mencionado no Acórdão TCU 1246/2017 - Plenário: 44. *A publicação Internal Audit Capability Model (IA-CM) For the Public Sector, do IIA, apresenta uma estrutura que identifica as necessidades fundamentais para uma efetiva auditoria interna no setor público, focando na sua importância, apresentando um modelo para avaliação das auditorias internas e um roteiro para melhoria ordenada no estabelecimento de uma auditoria interna fortalecida. Destaca como elementos primordiais a*

própria atividade realizada pela auditoria, a organização em que se insere e o panorama do ambiente no qual a organização opera".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2557645), o juiz e os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante explana que (2557645, item 2):

"O congresso oferecido pelo IIA dá diretrizes relacionadas à estruturação das unidades de auditoria, bem como à melhoria dos processos internos e aderência às melhores práticas globais. A necessidade da capacitação revela-se na capacitação dos servidores lotados na SAU para que possam orientar suas atividades e processos de acordo com o modelo IA-CM, a fim de que esses sejam aprimorados e atinjam nível de maturidade que permitam auxiliar outras unidades de auditorias do Poder Judiciário em seus próprios amadurecimentos. Nesse sentido, cumpre também trazer excerto do relatório do Acórdão TCU 1246/2017 - Plenário: 44. A publicação Internal Audit Capability Model (IA-CM) For the Public Sector, do IIA, apresenta uma estrutura que identifica as necessidades fundamentais para uma efetiva auditoria interna no setor público, focando na sua importância, apresentando um modelo para avaliação das auditorias internas e um roteiro para melhoria ordenada no estabelecimento de uma auditoria interna fortalecida. Destaca como elementos primordiais a própria atividade realizada pela auditoria, a organização em que se insere e o panorama do ambiente no qual a organização opera. Além disso, a capacitação visa preencher lacunas relacionadas à aplicação de boas práticas de governança, riscos e controles internos, em conformidade com a jurisprudência do TCU e diretrizes de governança pública. O CLAI 2026 aborda tendências e atualizações relevantes que fortalecem a atuação da segunda e da terceira linha, especialmente diante de novas exigências sobre planejamento de contratações (Lei 14.133/2021) e efetividade dos controles internos".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2557645, item 4):

"8 SECRETARIA DE AUDITORIA

São competências da Secretaria de Auditoria:

I – executar as atividades de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consistente na atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com vistas a assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II – avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

(...)

V – estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observados os padrões internacionalmente reconhecidos;

(...)

VIII – promover a integração com as unidades de auditoria dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para o permanente aperfeiçoamento da atividade de auditoria, bem como cooperar com as atividades

desenvolvidas pelos órgãos externos de controle;

(...)

XVII - desempenhar as funções operacionais de competência do órgão central do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud, nos termos da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020;

9.1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA DIRETORIA-GERAL

São competências da Coordenadoria de Controle Interno e Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral:

I - identificar, monitorar e reportar riscos nos processos de trabalho de unidades da Diretoria-Geral;

(...)

III - apoiar a criação e o aprimoramento dos controles internos das unidades da Diretoria-Geral, a partir dos riscos identificados, e monitorar sua eficácia;

IV - elaborar respostas às demandas da auditoria interna e da auditoria externa (Tribunal de Contas da União) destinadas à Diretoria-Geral a partir de subsídios das unidades vinculadas à Diretoria-Geral"

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos participantes, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2558092), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SAU: **Informação técnica:** Elaborar manifestação técnica concernente a atividade de auditoria, conforme demanda de autoridade superiora; **Relatório de Auditoria:** Elaborar relatório de auditoria de acordo com padrões difundidos pelas normas internacionais de auditoria, manuais e legislação pertinente; **Gestão de Riscos Auditoria:** Analisar os riscos dos processos da área, utilizando os componentes da Matriz de Riscos de acordo com a metodologia adotada pela instituição e as legislações vigentes; **Elaboração de normas técnicas:** Elaborar normas técnicas, de acordo com as melhores práticas estabelecidas pelas instituições de auditoria, sobre matérias relacionadas à auditoria e controle voltadas para a atuação das unidades de auditoria e/ou controle de Poder Judiciário.

9.1 Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

10. A lista de palestrantes pode ser consultada no site do evento: <https://clai2026.com.br/>.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento, após o desconto para grupos, é de **R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)**, sendo R\$ 56.430,00 referente a onze inscrições + R\$ 1.650,00 referente a seis taxas de associação, conforme proposta (2571396).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor de evento semelhante em 2025, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário	Taxa de associação (6 participantes)
CNJ	11	Presencial	16h	R\$ 58.080,00	R\$ 5.130,00	R\$ 1.650,00
Evento similar ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2568530)						
Instituição	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário	Taxa de associação
Cooperativa Central de Crédito - Ailos	1	Presencial	16h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-
Camed Administradora e Corretora de Seguros Ltda	1	Presencial	16h	R\$ 5.275,00	R\$ 5.000,00	R\$ 275,00 (1 participante)
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	3	Presencial	16h	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	-

12.1. A empresa informou não possuir notas do evento em questão, motivo pelo qual encaminhou notas do Conbrai 2025, conforme Doc. 2568530 (pág. 4).

13. Foram anexados o Estatuto Social (2568523), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2568534).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de onze vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de

execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)**, referente à participação do juiz e dos(as) servidores(as) da SAU no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 23/04/2026, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2569182** e o código CRC **65EA1246**.